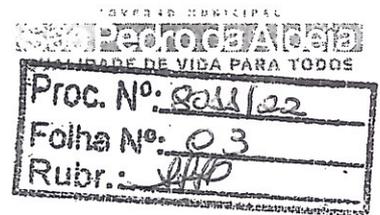




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 01 de Julho 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca, algodão doce e recreadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e detalhes informados neste documento

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço visa atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura na realização de eventos itinerantes nos bairros do Município, que acontecerá ao ar livre com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças e adolescentes do Município.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	21000	ALGODÃO DOCE; tamanho 10x15 diâmetro; acompanhado de equipamentos e pessoal necessários para produção no local
2	Locação	12	BRINQUEDO GUERRA DO COTONETE; Peso máximo até 150 kg; Medidas 5m x 5m x 1,2m; Recomendação a partir de 7 anos de idade; Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
3	UN	11000	CACHORRO QUENTE completo (pão, salsicha hot dog de qualidade, molho, batata paiha, embalado em sacola plástica apropriada) com produção e distribuição feita por monitor devidamente uniformizado no local; Produtos de primeira qualidade; duração mínima do serviço de 05 horas.
4	Locação	34	CENTOPEIA (circuito de duas escadas mais dois escorregadores); Medidas 8m(C) x 2m(L) x 4,2 m(A); peso máximo suportado 100-kg; Recomendação: crianças a partir de 05 anos até 12 anos; Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
5	Locação	35	MINI KIT PLAY 3 EM 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Com duração de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
VALIDADE DE QUATRO ANOS
Proc. N°: 8031/2022
Folha N°: 06
Rubr.: JPP

Todos os monitores solicitados para cada equipamento deverão estar devidamente identificados com uniformes.

PMSPA
Proc. N° 8031
Folha N° 08
Rubr. PCB

7. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender todos os bairros e eventos programados conforme previsão na tabela abaixo;

MES	BAIRRO	EVENTO	SECRETARIA	PÚBLICO INFANTIL
27 agosto	Centro	Festa do Folclore	Cultura	400 crianças
Setembro	Porto	Brincando na Praça	Esportes	600 Crianças
	Centro	Festival Casa da Flor	Cultura	
Outubro	Botafogo Poço Fundo Bairro São João Baixo Grande Centro Balneário Recanto do Sol Morro dos Milagres Rua do Fogo Porto do Carro Alecrim	Mês das Crianças	Esportes e Lazer	5500 crianças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
PROPOSTA Nº 8031/2022
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Folha Nº: 05
Rubr.: [assinatura]

devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados parcialmente de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O transporte de todas as mercadorias, principalmente as perecíveis deverão ser efetuadas em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

A Duração do evento poderá ser de até 5 (cinco) horas, período no qual todos os serviços contratados deverão estar em funcionamento.

No caso de locação de brinquedos deverá vim acompanhado de monitor em tempo integral do evento, responsável por controlar o número máximo de pessoas a utilizarem os brinquedos, bem como orientar quanto a idade mínima e máxima para utilização do serviço.

O Monitor deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser capacitado para coordenar e monitorar o funcionamento e utilização dos Brinquedos e serviços.

No caso do serviço de carrinho de Pipoca e algodão doce, deverá o contratado arcar com todo o material necessário para atender o evento, esses alimentos deverão ser preparados no mesmo dia e período de consumo, assegurando as normas de higiene e conservação dos produtos.

No caso da pipoca, deverá ser salgada e servida em saquinhos unitários medindo no mínimo 7cm de largura e 11cm de altura.

O algodão doce deverá ser servido no padrão mínimo de 10 cm de diâmetro de largura por 15cm de diâmetro de altura, com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, com um funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto.

O cachorro-quente deverá ser servido no local devidamente embalado com funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto

A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizado por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
QUADRA DE BRINQUEDOS
Proc. Nº: 8011/2022
Folha Nº: 04
Rubr.: JLD

			até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
6	Locação	34	MINI TOBOGÃ com piscina de bolinha inflável; Peso máximo suportado até 100kg; Medidas 4,5m (C) x 2,5m (L) x 2,8 m (A); Recomendação: crianças a partir de 03 anos até 10anos; Com duração de até 5hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento.
7	Locação	36	MINI TOURINHO INFANTIL/inflável Peso máximo suportado 65Kg, para crianças até 6 anos. Dimensões 1,20m(A) x 3m (L) x 3m(C). Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
8	SV	24	MONITOR acompanhado de auxiliar para pintura de rosto infantil com utilização de produtos atóxicos; Duração de até 05 horas
9	UN	20300	PIPOCA SALGADA; saquinho 7x11cm; acompanhado de carrinho de pipoca, equipamentos necessários e pessoal para produção no local.
10	Locação	21	PULA PULA GRANDE / Peso máximo suportado até 205 kg, recomendado para crianças de 09 á 15 anos. Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
11	Locação	36	PULA - PULA INFANTIL/INFLÁVEL Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
12	SV	36	RECREADOR INFANTIL e auxiliares para atender no mínimo 300 crianças; Com duração de até 5hrs e suporte técnico durante todo o evento.
13	Locação	45	TOBOGÃ INFANTIL/INFLÁVEL Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento
14	Locação	36	TOURO MECÂNICO; peso máximo suportado 100kg; Medidas 5 x 5 metros; Recomendação a partir de 08 anos de idade (criança e adulto); Com duração de até 4hrs e suporte técnico, manutenção e Monitor durante todo o evento

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os itens serão utilizados de acordo com a programação e necessidade de cada Secretaria.

- A empresa responsável pela montagem dos brinquedos deverá chegar com no máximo 01(uma) hora antes do início do evento;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

Avenida Francisco Coelho Pereira, Nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ CEP: 28.941-068
Tel.: (22) 3308-5558 / E-mail: esporte@pmspa.rj.gov.br

JLD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N° 8031/22
Folha N° 07
Rubr.: *llp*

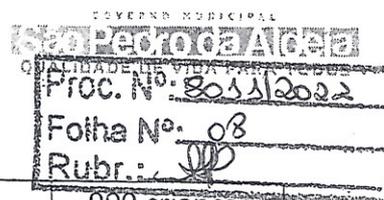
Novembro	Baleia	Brincando na Praça	Esportes e lazer	600 crianças
	Porto da Aldeia	Feira de artesanato itinerante	Cultura	
Dezembro	Casa do Papai Noel	Feira de artesanato itinerante	Cultura	500 crianças
	Nova São Pedro	Férias na Rua	Esporte e Lazer	
Janeiro	Centro	Brincando na Praça;	Esporte	2200 crianças
	Porto do Carro	Feira itinerante	Cultura	
Fevereiro	Poço Fundo	Brincando na Praça	Esporte e Lazer	900 crianças
	Estação	Feira itinerante	Cultura	
Março	Rua do Fogo	Brincando na Praça	Esporte	

PMSPA
Proc. N° 8031
Folha. N° 41
Rubr. *llp*

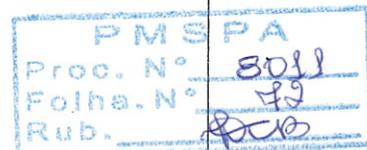
llp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



	Centro	Domingo na Rua	Esporte	900 crianças
	Campo Redondo	Feira Itinerante	Cultura	
Abril	Estação	Brincando na Praça	Esportes e Lazer	600 crianças
	Balneário	Feira Itinerante	Cultura	
Maio	Rua do Fogo	Feira Itinerante	Cultura	300 crianças
Junho	Baleia	Feira Itinerante	Cultura	300 crianças
Julho	Centro	Festa Julina	Cultura e Esportes	600 crianças



Obs: os bairros e eventos podem sofrer alterações.

8. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Proc. N°: 8033/22
Folha N°: 09
Rubr.: [assinatura]

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando couber;

PMSPA
Proc. N° 8033
Folha. N° 73
Rub. [assinatura]

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam Dândara Suely Hernandez Jotta, matrícula nº 39257, CPF sob o

Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ CEP: 28.941-068

Tel.: (22) 3308-5558 / E-mail: esporte@pmspa.rj.gov.br

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. N°: 8011/2022
Folha N°: 10
Rubr.: [assinatura]

nº 114.542.397-35 e Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.871-00 e os servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, quais sejam Vanessa de Almeida Pereira Pinto, matrícula nº 30318 e CPF sob o nº 131.103.747-06 e Augusto Cesar da Silveira Azevedo, matrícula nº 30317 e CPF sob o nº 149.116.157-45.

PMSPA
Proc. N° 8011
Folha N° 10
Rub. [assinatura]

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 224 do elemento de despesa 27.812.012.2.029 e do Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, indicamos a ficha 299 do elemento de despesa 13.392.007.2.406.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Aline Aguiar Arenari e Souza
Aline Aguiar Arenari e Souza

Matrícula 38075

Dândara Suelly Hernandes Jota
Dândara Suelly Hernandes Jota

Matrícula 39527

Vanessa de Almeida Pereira Pinto
Vanessa de Almeida Pereira Pinto

Matrícula 30318

Augusto Cesar da S. Azevedo
Augusto Cesar da Silveira Azevedo

Matrícula 30317